

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 1989

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho
Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 803/89

(Que dá nova denominação a Logradouro Público.)

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Esqueja Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fica denominado de Rua Manoel Rodrigues, a atual rua Patrimônial desta Cidade de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de Junho de 1989
Raimundo Renato de Abreu Sobrinho
Prefeito Municipal.